



Prefeitura do Município de Taquarituba

DECRETO Nº 293/96
DE 06 DE AGOSTO DE 1.996

"FIXA O ITINERÁRIO, HORÁRIO, PONTO DE PARADA E TARIFAS PARA OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º- O transporte coletivo de passageiros no município de Taquarituba, deverá obedecer o seguinte:

- LINHA A-** Taquarituba ao Bairro do Medonho
Ponto de saída: Terminal Rodoviário
Paradas : Bairros Nunes e Muniz
Frequência : Diária
Horários : 02(dois) horários por dia
Tarifa : R\$1,00 (Um real).
- LINHA B-** Taquarituba ao Bairro dos Costas
Ponto de saída: Terminal Rodoviário
Paradas : Bairro da Varzea
Frequência : 03 (três) vezes por semana
Horários : 02 (dois) horários por dia
Tarifa : R\$0,60 (sessenta centavos de real).
- LINHA C-** Taquarituba ao Bairro do Aleixo
Ponto de saída: Terminal Rodoviário
Paradas : Bairro dos Neves
Frequência : Diária
Horários : 04 (quatro) horários por dia
Tarifa : R\$0,50 (cinquenta centavos de real).

Afixado no mural do Paço Municipal | Publicado no Jornal: *Sudaste do Estado*
Taquarituba SP 06/08/96 | nº _____ de 10/08/96



Prefeitura do Município de Taquarituba

DEC. Nº 293/96- FLS.02

LINHA D- Taquarituba ao Bairro Porto Taquari
Ponto de saída: Terminal Rodoviário
Paradas : Joquei Club
Frequência : Diária
Horários : 04 (quatro) horários por dia
Tarifa : R\$0,50 (cinquenta centavos de real).

LINHA E- Taquarituba ao Bairro Pedregulho
Ponto de saída: Terminal Rodoviário
Paradas : Bairro do Barreiro
Frequência : 03 (três) vezes por semana
Horários : 02 (dois) horários por dia
Tarifa : R\$0,60 (sessenta centavos de real).

TRANSPORTE COLETIVO URBANO

Tarifa : R\$0,50 (cinquenta centavos de real)

ITINERÁRIOS:

- A- Parque São Roque até a Vila São Vicente
Horários: 18 (dezoito) horários por dia.
- B- Vila São Vicente ao Parque São Roque
Horários: 18 (dezoito) horários por dia.

PARADAS: Distrito Industrial, Praça São Roque, Santa Casa, Terminal Rodoviário, E.E.P.G.: Profa. Julieta Trindade Evangelista, E.E.P. S.G. José Penna, Delegacia de Polícia, Auto Posto Zanforlim, Loteamento Jardim Santa Virgínia e nas placas permitidas o estacionamento de acordo com as necessidades dos usuários.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Taquarituba, 06 de Agosto de 1.996.

DR. ARNON FERMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M. data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária